



SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

ATOS DO GOVERNADOR.....	1
GABINETE CIVIL.....	3
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS.....	4
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.....	5
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	5
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	6
SECRETARIA DE SAÚDE.....	6
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.....	6
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	6
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....	7
SECRETARIA DO MEIO AMB. CIÊNCIAS E TECNOLOGIA.....	7
PROCURADORIA GERAL.....	8

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA.....	8
-------------------------	---

TRIBUNAL DE CONTAS.....	8
-------------------------	---

AVULSOS

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.....	8
------------------------------------	---

AVISO

Com esta edição vai publicado um Suplemento contendo, entre outras matérias, ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS, BALANÇOS, EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO N.º 13.354 DE 01 DE agosto DE 19 91

Altera as disposições do Decreto nº 4.887, de 1º de novembro de 1979, que dispõe sobre o processamento de dados e tratamento da informação nos órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal, Direta e Indireta, e das Fundações supervisionadas, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

DECRETA:

Art. 1º - As atividades de processamento de dados e tratamento da informação dos órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal, Direta e Indireta, e das Fundações Supervisionadas, prosseguir-se-ão de acordo com o disposto neste Decreto.

Parágrafo único - Para efeito deste Decreto, a conceitualização da terminologia técnica empregada é a constante do Anexo I que a este acompanha.

Art. 2º - A política e as diretrizes relativas às atividades de processamento de dados e tratamento da informação, serão definidas no Plano Estratégico de Informatização do Governo do Distrito Federal.

§ 1º - O Plano Estratégico de Informatização do Governo do Distrito Federal estabelecerá a filosofia básica para a informatização dos diversos setores do Governo do Distrito Federal e definirá:

- I - normas, padronizações e especificações para bens e serviços de informática;
- II - normas para contratação e aquisição de bens e serviços de informática;
- III - normas para garantir a conectividade e integração entre os sistemas distribuídos pelos diversos setores e o processamento central; e,
- IV - normas de uso, formação, aperfeiçoamento e treinamento de Recursos Humanos visando otimizar o uso da informática em benefício do atendimento ao cidadão e da eficiência da administração.

§ 2º - Na elaboração e revisão anual do Plano Estratégico de Informatização do Governo do Distrito Federal deverão ser consideradas as metas estabelecidas pelo Governo do Distrito Federal, a adequação da relação custo/benefício e o fortalecimento das atividades relacionadas com a informática no Distrito Federal.

Art. 3º - Para a coordenação normativa da política e da execução das atividades de processamento eletrônico de dados e tratamento da informação fica mantida, em caráter permanente, a atual Comissão de Coordenação das Atividades de Tratamento da Informação-CATI, órgão de deliberação coletiva, vinculada ao Secretário de Planejamento do Distrito Federal.

Art. 4º - Compete à Comissão de Coordenação das Atividades de Tratamento da Informação - CATI:

- I - propor o Plano Estratégico de Informatização do Governo do Distrito Federal, a ser aprovado pelo Governador do Distrito Federal;
- II - propor anualmente, até 1º de março, as alterações ao Plano Estratégico de Informatização do Governo do Distrito Federal;
- III - propor alterações ao Plano Estratégico de Informatização do Governo do Distrito Federal, durante o seu prazo de vigência que, por razões de extrema urgência, não possam aguardar a revisão anual;
- IV - orientar a elaboração, aprovar e supervisionar os Planos Setoriais de Informatização;
- V - deliberar sobre solicitações de contratos de aquisição ou locação de equipamentos, serviços, programas utilitários e sistemas de aplicação de técnicas de processamento de dados não contidos nos Planos Setoriais de Informatização previamente aprovados;
- VI - baixar atos normativos que visem à racionalização dos investimentos e a elevação da produtividade na utilização de processamento de dados; e,
- VII - avaliar a eficiência e a eficácia do setor de processamento de dados.

§ 1º - Para o desempenho de suas atividades, a CATI utilizará a assessoria técnica da Companhia do Desenvolvimento do Plano Central - CODEPLAN ou de terceiros.

§ 2º - Os órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal, Direta e Indireta, e das Fundações Supervisionadas, deverão propor anualmente à CATI, até 1º de maio, o Plano Setorial de Informatização, na forma do Anexo II que a este acompanha.

Art. 5º - A execução das atividades de processamento eletrônico de dados e de tratamento da informação será realizada de acordo com os seguintes critérios:

- I - pela CODEPLAN, quando for de Nível 1, independentemente de licitação;
 - II - pelo usuário, de acordo com o Plano Setorial de Informatização do órgão respectivo, desde que aprovado pela CATI, quando for de Nível 2; e,
 - III - pelo usuário, de acordo com o Plano Setorial de Informatização do órgão respectivo, observada a padronização da CATI, quando for de Nível 3.
- § 1º - A exclusividade de que trata o inciso I deste artigo visa atender os seguintes objetivos básicos:
- a - reduzir o custo operacional do processamento de dados e tratamento da informação;
 - b - evitar ociosidade no uso de equipamentos de processamento de dados;
 - c - integrar processos de tratamento de informação;
 - d - eliminar atividades paralelas;
 - e - garantir um tratamento rápido e organizado da informação;
 - f - elevar a produtividade do equipamento instalado; e,
 - g - garantir a evolução tecnológica dos sistemas de processamento de dados.

§ 2º - Será admitida a exceção à disposição constante do inciso I deste artigo, pela CATI, mediante declaração prévia e expressa da CODEPLAN, da impossibilidade de atendimento.

§ 3º - Para execução das atividades de processamento eletrônico de dados e tratamento da informação, a CODEPLAN poderá utilizar recursos próprios ou de terceiros.

§ 4º - Os serviços prestados pela CODEPLAN serão remunerados, mediante Convênio, Contrato ou Ordem de Serviço.

Art. 6º - Comporão a CATI, o Secretário de Planejamento, na qualidade de Presidente, o Chefe do Gabinete Civil, o Secretário de Administração, o Secretário da Fazenda, o Secretário de Indústria, Comércio e Turismo, o Diretor-Presidente da CODEPLAN e o Diretor de Informática da CODEPLAN.

Art. 7º - Para efeito do que dispõe o Decreto nº 4.762, de 1º de agosto de 1979, a Comissão de Coordenação das Atividades de Tratamento da Informação - CATI, fica incluída na alínea "b" do artigo 1º daquele Decreto.

Art. 8º - A organização e o funcionamento da CATI serão definidos em Regimento próprio, aprovado por ato do Governador do Distrito Federal.

Art. 9º - A Secretaria de Planejamento prestará apoio técnico à CATI mediante o desempenho das seguintes atividades:

- I - controle do cumprimento das decisões da CATI; e,
- II - preparo e divulgação da política, das diretrizes, dos atos normativos e demais documentos de interesse da CATI, ligados a processamento de dados.

Art. 10 - As despesas necessárias ao funcionamento da CATI correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Planejamento.

Art. 11 - Fica o Secretário de Planejamento responsável pelo acompanhamento e controle da execução deste Decreto, sem prejuízo das demais responsabilidades nele contidas.

Art. 12 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 4.887, de 1º de novembro de 1979, e demais disposições em contrário.

Brasília, 01 de agosto de 1991.
103ª da República e 32ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(Republicado por haver saído com incorreção do original, no DODF nº 149 de 02.08.91).

Anexo I

TERMOS TÉCNICOS - CONCEITUAÇÃO

PROCESSAMENTO DE DADOS: série de operações lógicas ou matemáticas, efetuadas sobre um conjunto de dados; série de atividades realizadas por máquinas, independentemente de sua utilidade, acionamento, capacidade de acumulação, rapidez de cálculo, apresentação de resultado e meio de inscrição (computadores digitais, analógicos e híbridos).

PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS: designação genérica de sistemas de processamento de dados que utilizam circuitos eletrônicos operando a velocidades eletrônicas (complexo de sistema de máquinas eletrônicas que exigem pouca assistência ou intervenção humana).

PROGRAMAS UTILITÁRIOS: programas e rotinas que permitem a orientação do uso da máquina a uma determinada aplicação prática (do usuário), ou a resultados mais aprimorados e de auxílio ao aumento de performance da mesma.

SISTEMA DE APLICAÇÃO DE TÉCNICAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS: sistemas desenvolvidos pelos próprios usuários detentores de computador, compostos de programas e rotinas que alimentam a máquina, determinando-lhes os passos das tarefas a serem executadas.

TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO: processo de refinamento de dados brutos ou semiprocessados e que exige a intervenção humana em sua análise, produzindo informações em alto grau de elaboração.

HARDWARE: dispositivos eletrônicos, elétricos, magnéticos ou mecânicos relacionados ao processamento de dados.

SOFTWARE: programas e rotinas que permitem o uso de um hardware.

NÍVEL 1: processamento eletrônico de dados e tratamento da informação em ambiente de multiprogramação, multiprocessamento e multiusuário com rede para ligações remotas ou locais, em larga escala, em diversas topologias e protocolos.

NÍVEL 2: processamento eletrônico de dados e tratamento da informação em ambiente multiusuário não contendo ligações remotas e com arquitetura 32/32 bits ou ligações cliente/servidor.

NÍVEL 3: processamento eletrônico de dados e tratamento da informação em equipamentos de arquitetura 32/16 ou 16 bits monousuário.

Anexo II

CONTEÚDO MÍNIMO DO PLANO SETORIAL DE INFORMATIZAÇÃO

A INFORMÁTICA NO ÓRGÃO

- RESUMO HISTÓRICO
- O PLANEJAMENTO E A COORDENAÇÃO DA INFORMÁTICA
- ESTRUTURA ORGÂNICA DA INFORMÁTICA

RECURSOS DISPONÍVEIS

- RECURSOS DE INFRA-ESTRUTURA
- RECURSOS DE HARDWARE
- RECURSOS DE SOFTWARE
- RECURSOS HUMANOS
- RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

SITUAÇÃO PLANEJADA

- RECURSOS DE INFRA-ESTRUTURA
- RECURSOS DE HARDWARE
- RECURSOS DE SOFTWARE
- RECURSOS HUMANOS
- RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO

- METAS
- AÇÕES
- PRAZOS
- RECURSOS
- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

DECRETO Nº 13.377, DE 09 DE AGOSTO DE 1991

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 271.500,00 (duzentos e setenta e um mil e quinhentos cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, item I, da Lei nº 142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal o crédito suplementar no valor de Cr\$ 271.500,00 (duzentos e setenta e um mil e quinhentos cruzeiros) na dotação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 3º trimestre, de conformidade com os artigos anteriores.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 09 de agosto de 1991
103ª da República e 32ª de Brasília

MÁRCIA KUBITSCHKEK
Governadora em Exercício

PAULO VICTOR RADA DE REZENDE

DARIO SILVA REIS

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO I	13377	09	agosto	SUPLEMENTAÇÃO
ANEXO AO DECRETO Nº	DE	DE	DE	DE 1991	Cr\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	DA	FT	VALOR
22000	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA				271.500
22004	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				271.500
22004.15824952.062	0000 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				271.500
	0009 - PAGAMENTO DE INATIVOS DO CORPO DE BOMBEIROS	3292.00	00		271.500
					271.500

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO II	13377	09	agosto	CANCELAMENTO
ANEXO AO DECRETO Nº	DE	DE	DE	DE 1991	Cr\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	DA	FT	VALOR
39000	RESERVA DE CONTINGENCIA				271.500
39000	RESERVA DE CONTINGENCIA				271.500
39000.99999999.999	0000 - RESERVA DE CONTINGENCIA				271.500
	0001 - RESERVA DE CONTINGENCIA	9000.00	00		271.500
					271.500

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIÁRIO OFICIAL

Diretor Responsável

CLEMENTE LUZ

Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti

Telefones
Redação direto 225-7803 PABX 225-6830 Ramal 312 e
225-7055 Ramal 137

Venda avulsa.....Cr\$ 100,00
Assinatura trimestral.....Cr\$ 5.000,00
Porte pela ECT.....Cr\$ 6.072,00

DECRETO Nº 13.380, DE 12 DE AGOSTO DE 1991

Revoga o Decreto nº 13.379, de 09 de agosto de 1991.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

DECRETA:

Art. 1º — Fica revogado o Decreto nº 13.379, de 09 de agosto de 1991.

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 12 de agosto de 1991.

103º da República e 32º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 13.381, DE 12 DE AGOSTO DE 1991

Dispõe sobre a constituição do Conselho Diretor do Programa de Desenvolvimento do Pólo de Cinema e Vídeo do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinados com os dispostos no artigo 1º da Lei do DF nº 153, de 09 de julho de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º — Designar o Chefe do Gabinete Civil, José Roberto Arruda, os Secretários Fernando Alberto Campos Lemos, Washington Luiz Rodrigues Novaes, Márcio da Silva Cotrim, José Renato Riella, o Presidente do Banco de Brasília, Vasco Pereira Ervilha e o Secretário Executivo do Programa, André Gustavo Stumpf Alves de Souza, representantes do Governo do Distrito Federal, e os Senhores José Antônio Carvalho D'Arrochela Lobo, Roberto Castro Pires, Wladimir Carvalho, Bismarque Villa Real, Wilson Mendes de Andrade Filho e Nelson Pereira dos Santos, representantes de técnicos, produtores e realizadores de cinema e vídeo, para comporem o Conselho Diretor do Programa de Desenvolvimento do Pólo de Cinema e Vídeo do Distrito Federal-CONCIVI/DF, na qualidade de membros efetivos.

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 12 de agosto de 1991
103º da República e 32º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 1991

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Nomear ANDRÉ GUSTAVO STUMPF ALVES DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Código DAS-101.5, de Secretário Executivo do Programa de Desenvolvimento do Pólo de Cinema e Vídeo do Distrito Federal, do Gabinete do Governador, criado pela Lei nº 153, de 09 de julho de 1991.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 09 DE AGOSTO DE 1991.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, IRACY MECENA ROSAL, Professor MG-3-Q, matrícula nº 81.698-1, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-12, de Chefe do Núcleo de Coordenação Pedagógica, da Diretoria Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

(Republicado por haver saído com incorreção no DODF de 12.08.91, pág. 14).

DECRETO DE 09 DE AGOSTO DE 1991

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, MARIA DE LOURDES FERREIRA DE OLIVEIRA, Técnica de Assistência à Educação, matrícula nº 85.128-0, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-18, de Secretário do Centro de Ensino de 1º Grau 03 de Sobradinho, da Diretoria Regional de Ensino de Sobradinho, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

(Republicado por haver saído com incorreção no DODF de 12.08.91, pág. 14).

DESPACHO

PROCESSO Nº 030.005.381/91

INTERESSADO: ASTA — ROSE JORDAN ALCAIDE

ASSUNTO: Afastamento do País.

Homologo o ato autorizativo do afastamento do País da servidora ASTA-ROSE JORDAN ALCAIDE, ocorrido de 10 a 25 de maio de 1991, arbitrando as respectivas diárias, nos termos propostos no item 2.4, do Parecer da Consultoria Jurídica desta Gabinete, que aprovo.

Brasília, 09 de agosto de 1991.

MÁRCIA KUBITSCHK

Vice-Governadora,

em exercício

COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 001, DE 12 DE AGOSTO DE 1991

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, designada pelo Decreto nº 13.368, de 08 de agosto de 1991, da Excelentíssima Senhora Vice-Governadora, em exercício,

RESOLVE:

DESIGNAR, MARIA MAFALDA PRAXEDES, matrícula 32.510-4, Assessora da Secretaria do Trabalho do Governo do Distrito Federal, para exercer as funções de Secretária da referida Comissão.

Brasília, 12 de agosto de 1991

MARIA LOPES DE MORAIS

Presidente da Comissão

GABINETE CIVIL

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE AGOSTO DE 1991

O SUBCHEFE PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, artigo 30, do Decreto 7.857, de 11 de janeiro de 1984, com a redação dada pelo Decreto 11.069 de 30 de março de 1988,

RESOLVE:

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete ao servidor NICODEMOS LOURENÇO QUIRINO, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos/AN.PAT., matrícula nº 126.746-9, requisitado da Fundação Hospitalar do Distrito Federal — FHDF, lotado no Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, pelo encargo de Auxiliar.

ALMIRO GERIN DE AMORIM

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE AGOSTO DE 1991

O SUBCHEFE PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, artigo 30, do Decreto 7.857, de 11 de janeiro de 1984, com a redação dada pelo Decreto 11.069 de 30 de março de 1988,

RESOLVE:

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete à servidora LÚCIA MARIA ACHÉ CARNEIRO DA CUNHA, Técnico Especializado B, matrícula n° 2.998-X, requisitada da Companhia de Eletricidade de Brasília — CEB, lotada no Cerimonial do Gabinete do Governador do Distrito Federal, pelo encargo de Assistente.

ALMIRO GERIN DE AMORIM

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRASÍLIA**ORDEM DE SERVIÇO N° 80 DE 07 DE AGOSTO DE 1991**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA/RA-I, no uso das atribuições que lhe confere o item IV, do Artigo 31 do Regimento aprovado pelo Decreto n° 12.538 de 30 de julho de 1990,

RESOLVE:

Designar o funcionário MANOEL ASSUNÇÃO DE BRITO, matrícula n° 34.084, Diretor da Divisão de Serviços Públicos, código DAS-101.2, para EXECUTOR do contrato de n° 10/89, processo n° 141.000.785/91 — publicado no DODF de 23.07.91, firmado entre a Administração Regional de Brasília e a EBAL — Empresa de Conservação Ltda, objetivando a prestação de serviços de reparos, conservação e manutenção dos 31 sanitários públicos do DF.

Brasília, 07 de agosto de 1991

HAROLDO FELIPE C. MEIRA
Administrador Regional de Brasília
RA-I

REGIÃO ADMINISTRATIVA DE TAGUATINGA**ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE AGOSTO DE 1991**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe confere o Decreto n° 12.960, de 28 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Designar o Senhor FRAGMAR DINIZ LEITE para exercer a função de Secretário executivo da Comissão de Defesa do Meio Ambiente de Taguatinga (COMDEMA — TAGUATINGA).

Taguatinga-DF, 06 de agosto de 1991

JOSÉ MARIA GONÇALVES COELHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE AGOSTO DE 1991

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15 do Decreto n° 12.960, de 28 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

DESIGNAR os Senhores CLEVER GERALDO CAETANO, VALCIR DA SILVA NEIVA, ADEMAR INÁCIO LAMOGIA, EUCLIDES FERREIRA FILHO, VITOR HUGO PEREIRA DE OLIVEIRA, ODETE MARIA FONTES ROLINDO e o Deputado Distrital JOSÉ EDMAR DE CASTRO CORDEIRO, indicados respectivamente pelos Rotarys Clubes Locais, Partidos Políticos, OAB Seção de Taguatinga, Associação de Moradores de Taguatinga, Associação Comercial e Industrial de Taguatinga, ABO de Taguatinga e Lions Clubes de Taguatinga e os Senhores JOÃO EUSTÁQUIO CORREIA, OLYMPIO BARBOSA FILHO, CARLOS DE LAET BRAGA JÚNIOR, ALBERTO FARAH e MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES, funcionários desta Administração Regional, para integrarem a Comissão do Meio Ambiente de Taguatinga (COMDEMA — TAGUATINGA).

Taguatinga-DF, 06 de agosto de 1991.

JOSÉ MARIA GONÇALVES COELHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE JULHO DE 1991

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 36, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 5.164, de 21.03.80 e item V, da Portaria n° 023/91-SEA, de 09.07.91,

RESOLVE:

Constituir Comissão para elaboração das Normas de Avaliação de Desempenho para as Carreiras de Administração Pública, Orçamento, Finanças e Controle, Fiscalização e Inspeção da Administração Regional de Taguatinga.

A Comissão, sob a presidência da primeira e secretariada pelo segundo, é integrada pelos seguintes servidores: CÉLIA PASSOS, Analista de Orçamento, matrícula n° 22777-3, WAGNER MARTINS RAMOS, Fiscal de Posturas,

matrícula n° 25306-5, ELY MARIA DINIZ, Técnico de Administração Pública, matrícula n° 22353-0, LÚCIA RANGEL DE SOUSA, Fiscal de Obras, matrícula n° 24747-2 e NILVEA RIBEIRO LOPES, Técnico de Administração Pública, matrícula n° 307-30-0.

Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

Taguatinga-DF, 29 de julho de 1991

JOSÉ MARIA GONÇALVES COELHO

REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA**ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE AGOSTO DE 1991**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 29 do Regimento aprovado pelo Decreto n° 12.541, de 30 de julho de 1990,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 01 de agosto de 1991, o Técnico de Administração Pública MARIZA DE SOUZA SILVA, matrícula 30.921-4, de responder pelo Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Pessoal, Código DAI-111.3 da Divisão de Administração Geral desta Administração Regional.

Ceilândia-DF, 5 de agosto de 1991

PAULO ALCEU DE ALMEIDA PEREIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE AGOSTO DE 1991

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 29 do Regimento aprovado pelo Decreto n° 12.541, de 30 de julho de 1990,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 01 de agosto de 1991, o Auxiliar de Administração Pública MARIA EUNICE DE ARAÚJO, matrícula 31.330-0 para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Documentação e Comunicação Administrativa, Código DAI-111.3, da Divisão de Administração Geral desta Administração Regional.

Ceilândia-DF, 5 de agosto de 1991

PAULO ALCEU DE ALMEIDA PEREIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE AGOSTO DE 1991

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 29 do Regimento aprovado pelo Decreto n° 12.541, de 30 de julho de 1990,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 01 de agosto de 1991, o Técnico de Orçamento ANTONIO LUIZ GOMES DA SILVA, matrícula 19.841-2, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Orçamento e Finanças, Código DAI-111.6, da Divisão de Administração Geral desta Administração Regional.

Ceilândia-DF, 5 de agosto de 1991

PAULO ALCEU DE ALMEIDA PEREIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE AGOSTO DE 1991

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 29 do Regimento aprovado pelo Decreto n° 12.541, de 30 de julho de 1990,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 01 de agosto de 1991, o Auxiliar de Administração Pública JAIRO OLIVEIRA COSTA, matrícula 31.562-1, do Cargo em Comissão de Encarregado de Turma de Conservação de Logradouros Públicos, Código DAI-111.2 da Seção de Conservação de Logradouros Públicos da Divisão de Obras Públicas desta Administração Regional.

Ceilândia-DF, 5 de agosto de 1991

PAULO ALCEU DE ALMEIDA PEREIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE AGOSTO DE 1991

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 29 do Regimento aprovado pelo Decreto n° 12.541, de 30 de julho de 1990,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 01 de agosto de 1991, o Técnico de Administração Pública HELENO ARNÓBIO DA COSTA, matrícula 25.123-2, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Conservação de Logradouros Públicos, Código DAI-111.3, da Divisão de Obras Públicas desta Administração Regional.

Ceilândia-DF, 5 de agosto de 1991

PAULO ALCEU DE ALMEIDA PEREIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE AGOSTO DE 1991

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 29 do Regimento aprovado pelo Decreto n° 12.541, de 30 de julho de 1990,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 01 de agosto de 1991, o Auxiliar de Administração Pública DOVISMAR MARQUES DA SILVA, matrícula 31.715-9, do Cargo em Comissão de Encarregado de Turma de Obras e Reparos, Código DAI-111.2, da Seção de Obras e Reparos da Divisão de Obras Públicas desta Administração Regional.

Ceilândia-DF, 5 de agosto de 1991

PAULO ALCEU DE ALMEIDA PEREIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE AGOSTO DE 1991

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 29 do Regimento aprovado pelo Decreto n° 12.541, de 30 de julho de 1990,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 01 de agosto de 1991, o Técnico de Administração Pública ANTONIO MARIZ DE PAIVA, matrícula 25.137-2, do Cargo em Comissão de Assistente, Código DAI-112.3, da Divisão de Obras Públicas desta Administração Regional.

Ceilândia-DF, 5 de agosto de 1991

PAULO ALCEU DE ALMEIDA PEREIRA

REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRAZLÂNDIA**ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE AGOSTO DE 1991**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 2º, do Decreto n° 7.755, de 07 de novembro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo n° 133.000.050/90.

RESOLVE

Designar JOSÉ EDUARDO BARRETO ÁVILA — Diretor da Divisão de Obras, matrícula n° 24.467-8; REGINA MARIA DE PAIVA BARROS — Diretora da Divisão de Administração Geral, matrícula n° 28.726-1; THAIS WALDOW DE SOUZA BARROS — Diretora da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, matrícula n° 30.515-4 e MARCO TÚLIO DO AMARAL BARROS — Assistente de Divisão de Obras, matrícula n° 23.856-2, todos servidores desta Administração Regional, para sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último, constituírem a Comissão de Processo Administrativo, de que trata o referido Processo, com o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da data da publicação desta.

Brazlândia-DF, 06 de Agosto de 1991

RONAN BATISTA DE SOUZA

Administrador Regional de Brazlândia

Obs: REPUBLICAR POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO DO ORIGINAL.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**PORTARIA DE 09 DE AGOSTO DE 1991**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que consta do Processo n° 020.000.121/87.

RESOLVE:

Prorrogar, por mais 10 (dez) dias, a Portaria de 11 de junho de 1991, que trata do processo acima referido.

Brasília, 09 de agosto de 1991

PAULO VICTOR RADA DE REZENDE

Secretário de Planejamento

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**CONSELHO DE POLÍTICA DE PESSOAL**

PROCESSO N°: 112.000.267/91

INTERESSADO: SINDSER/NOVACAP

ASSUNTO: Reivindicações dos Servidores da NOVACAP

RELATORA: JOANA DARC GONÇALVES RODRIGUES

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal — CPP, acolhendo, por unanimidade, o voto da Relatora,

RESOLVE:

1 — Indeferir a matéria constante do presente processo, nos termos do voto da Relatora;

2 — Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 25 de julho de 1991

Presidente: ELIZABET GARCIA CAMPOS; Conselheiros: PAULO VICTOR RADA DE REZENDE, JOSÉ RENATO RIELLA, ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO, MARIA DO SOCORRO M. VIEIRA DE CARVALHO, JOANA DARC GONÇALVES RODRIGUES, Conselheiro Suplente: LÍSIAS CUNHA PEPPE

HOMOLOGO

Em 09/08/1991

MÁRCIA KUBITSCHKEK

Vice-Governadora,

em exercício

PROCESSO N°: 111.003.032/91

INTERESSADO: TERRACAP

ASSUNTO: Criação de Empregos em Comissão

RELATORA: MARIA DO SOCORRO MACEDO VIEIRA DE CARVALHO

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal — CPP, acolhendo, por unanimidade, o voto da Relatora,

RESOLVE:

1 — Autorizar a criação na Tabela de Empresas em Comissão da Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP, de 04 (quatro) Empregos em Comissão de Assessor, Símbolo EC-2, nos termos do voto da Relatora;

Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 25 de julho de 1991.

Presidente: ELIZABET GARCIA CAMPOS; Conselheiros: PAULO VICTOR RADA DE REZENDE, JOSÉ RENATO RIELLA, JOANA DARC GONÇALVES RODRIGUES, ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO e MARIA DO SOCORRO M. V. DE CARVALHO; Conselheiro-Suplente: LÍSIAS CUNHA PEPPE.

HOMOLOGO

EM 09.08.91

MÁRCIA KUBITSCHKEK

Vice-Governadora,

em exercício

PROCESSO N°: 133.000.447/90

INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ASSUNTO: Contratação de Pessoal

RELATOR: ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal — CPP, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator,

RESOLVE:

1 — Reconhecer a excepcionalidade da matéria e aprovar a realização de concurso público para o provimento de cargos vagos de Fiscal de Obras, Fiscal de Posturas e Fiscal de Concessões e Permissões da Carreira Fiscalização e Inspeção, na forma proposta pelo Relator, fls 08/09 e 15/16 dos autos;

2 — Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 25 de julho de 1991.

Presidente: ELIZABET GARCIA CAMPOS; Conselheiros: PAULO VICTOR RADA DE REZENDE, JOSÉ RENATO RIELLA, ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO, MARIA DO SOCORRO M. V. DE CARVALHO e JOANA DARC GONÇALVES RODRIGUES; Conselheiro-Suplente: LÍSIAS CUNHA PEPPE.

HOMOLOGO

EM 09.08.91

MÁRCIA KUBITSCHKEK

Vice-Governadora,

em exercício

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE AGOSTO DE 1991.**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SEA, no uso da competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "a", da Portaria n° 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982, e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR MARIA DE FÁTIMA SILVA NASCIMENTO, matrícula n° 32.993-2, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JOANA MARIA MASCARENHAS DA SILVA MELIS, matrícula n° 22.342-5, Chefe da Seção de Expediente, Código DAI.111.3, do Departamento de Administração de Pessoal/SEA, no período de 05.08 a 03.09.91, por motivo de licença gestante da titular.

FRANCISCO JOSÉ ROCHADEL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE MATERIAL**ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE AGOSTO DE 1991.**

A COORDENADORA DO SISTEMA DE MATERIAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "b", da Portaria n° 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

NOMEAR VERÔNICA DE FRANÇA BAHIA, Técnico de Administração Pública, matrícula n° 33.693-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função de Chefe da Seção de Preparo da Liquidação, Código DAI-111.3, da Divisão de Compras desta Coordenação.

GILZA MARQUES GUIMARÃES

(Republicado por ter saído com incorreção do original no DODF n° 155, de 09.08.91, página 02)

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 26 DE JULHO DE 1991

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º inciso IV do Decreto 12.740 de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.006846/91-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a IRACY MECENA ROSAL, matrícula nº 81.698-1, no cargo de Professor Nível 3, Classe Única, Padrão 24F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no Artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

INSTRUÇÃO DE 31 DE JULHO DE 1991

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º inciso IV do Decreto 12.740 de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.006670/91-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DE LOURDES FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 85.128-0, no cargo de Técnico de Assistência à Educação/Agente Administrativo, Grupo Médio, Classe Especial, Padrão 2, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do artigo 176, item II, e 178, item I, alínea "a" da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o Artigo 40, Inciso III, alínea "a" e § 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no Artigo 2º, § 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-Lei nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 09/91-SES DE 06 DE AGOSTO DE 1991

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 13.166 de 30 de abril de 1991,

RESOLVE:

1 — Fica instituída a Comissão de Avaliação de Desempenho encarregada da elaboração do modelo de Avaliação de Desempenho de que trata o item 5 da Portaria nº 23/91-SEA, de 09 de julho de 1991.

2 — A Comissão de Avaliação de Desempenho será integrada pelos seguintes servidores:

Presidente:

— VERA LÚCIA PEREIRA MARTINS FERREIRA, matrícula 31.151-0.

Membros:

— CLÉIA MARIA GOMES DA SILVA TIMO, matrícula nº 19.650-9;

— LUIZA DE FÁTIMA LORENZONI, matrícula nº 19.694-0;

— MARIA CÉLIA LOURENÇO LINS DE OLIVEIRA, matrícula nº 31.304-1;

— MARIA DE AMORIM MUNIZ, matrícula nº 22.447-2, representante dos servidores.

3 — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 06 de agosto de 1991

JOFRAN FREJAT

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 06 DE AGOSTO DE 1991

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 2º, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990.

RESOLVE:

Designar ANA LUIZA DE OLIVEIRA MACHADO, Assistente Superior de Saúde, matrícula 129.542-0, defensora "ex officio" do servidor MÁRIO DE NA-

ZARETH HERMES JÚNIOR, considerado revel no Processo Administrativo a que responde perante a Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOFRAN FREJAT

INSTRUÇÃO DE 06 DE AGOSTO DE 1991

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Prorrogar, por mais 15 (quinze) dias, o prazo para a apuração dos fatos constantes do Processo nº 061.042.157/91, objeto da Instrução de 09 de julho de 1991.

Brasília, 06 de agosto de 1991

JOFRAN FREJAT

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE JULHO DE 1991

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL — ISDF, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que consta no artigo 148, da Resolução nº 38, de 30 de outubro de 1990.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores EDGAR FRANCISCO LIMA, Técnico de Finanças e Controle, matrícula nº 30.840-4, CLEBER NILTON DO CARMO PRIMO, Analista de Administração Pública, matrícula nº 540-QP/ISDF, e CARLITA CAMARGO FELIX, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 815-QP/ISDF, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão encarregada de realizar no prazo de 30 dias, inventário físico dos bens móveis e imóveis, a fim de ser juntado à Prestação de Contas do Instituto de Saúde do Distrito Federal, relativo ao exercício de 1990.

DAVID JOSÉ COIMBRA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA-SDU Nº 037, DE 12 DE AGOSTO DE 1991

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que consta no Processo número 094.000.825/91,

RESOLVE:

Designar NEMROD EBER DE OLIVEIRA FILHO, matrícula nº 83.457-2, JOSÉ CARLOS ALVES DE SOUZA, matrícula nº 80.284-0 e FRANCISCO VALDIR DOS SANTOS, matrícula nº 81.547-0, para, sob a presidência do primeiro, constituírem COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, incumbida de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, possíveis irregularidades noticiadas no processo supra citado.

Brasília, 12 de agosto de 1991

NEWTON DE CASTRO

PORTARIA DE 12 DE AGOSTO DE 1991

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, com a nova redação dada pelo Decreto nº 8.100, de 1º de agosto de 1984,

RESOLVE:

DESIGNAR o Engenheiro NELSON AUGUSTO CANINI, do Quadro de Pessoal da NOVACAP, ocupante de Função de Assessoramento Superior da SDU, matrícula nº 32.837-5, para substituir a Diretora do Departamento de Programação e Controle de Obras, enquanto curar o impedimento da titular do cargo, Engenheira VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA, que se encontra no exercício da Função de Secretária-Adjunta de Desenvolvimento Urbano.

Brasília, 12 de agosto de 1991.

NEWTON DE CASTRO

(Republicado por haver saído com incorreção na Portaria de 31.07.91, publicada no DODF nº 149 de 02.08.91, pág. 10)

SECRETARIA DE TRANSPORTES

PROCESSO Nº: 040.000.465/91

INTERESSADO: CELSO CARLOS BATISTA GOMES

ASSUNTO: Requisição de Diárias nº 016/91

Autorizo a concessão de 2,5 (duas e meia) diárias de viagem ao engenheiro CELSO CARLOS BATISTA GOMES, funcionário da Codeplan à disposição desta Secretaria, para participar na qualidade de representante da Secretaria de Transportes, do encontro promovido em Campinas — São Paulo, pela Com-

panhia de Engenharia de Tráfego, nos dias 13 e 14 do corrente, relacionado com os estudos para revisão do Código Nacional de Trânsito.

Brasília, 12 de agosto de 1991

MARCELO PERRUPATO E SILVA
Secretário de Transportes

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

PROCESSO N°: 040.000029/91
ASSUNTO: Concessão de Diárias

Autorizo a concessão de diárias aos servidores abaixo relacionados, para atender despesas de viagem à cidade de Manaus — AM, onde irão participar do "Encontro Regional de Secretários do Norte e Centro Oeste de Cultura".

— MÁRCIO DA SILVA COTRIM — Secretário de Cultura e Esporte — Matrícula n° 32.069-2 — 02 (duas) diárias, dias 09 e 10.08.91 — Valor Total Cr\$ 72.520,00 (setenta e dois mil quinhentos e vinte cruzeiros);

— MITIE MIKI — Coordenadora de Integração e Intercâmbio Cultural — Matrícula n° 32.262-8 — 02 (duas) diárias, dias 09 e 10.08.91 — Valor Total Cr\$ 72.520,00 (setenta e dois mil quinhentos e vinte cruzeiros);

— JACINTO GUERRA — Assessor do Secretário de Cultura e Esporte — Matrícula n° 34.103-7 — 03 (três) diárias, de 08 a 10.08.91 — Valor Total Cr\$ 108.780,00 (cento e oito mil setecentos e oitenta cruzeiros).

Brasília, 09 de agosto de 1991.

JAIR BAPTISTA LOPES
Secretário-Adjunto

PROCESSO N°: 040.000029/91
ASSUNTO: Concessão de Diárias

Autorizo a concessão de 06 (seis) diárias aos servidores abaixo relacionados, para atender despesas de viagem à cidade de São Paulo-SP, onde irão participar do Congresso Patrimônio Histórico e Cidadania, no período de 11 a 16.08.91.

— CARLOS MADSON REIS — Gerente de Projetos, Restauro e Conservação — matrícula n° 25.880-6 — Valor Total Cr\$ 151.200,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos cruzeiros);

— ANTONIO MENEZES JÚNIOR — Gerente de Revitalização e Divulgação — matrícula n° 28.696-6 — Valor Total Cr\$ 151.200,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos cruzeiros);

— RAQUEL CAVALCANTE — Assessora do Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico — matrícula n° 28.873-X — Valor Total Cr\$ 151.200,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos cruzeiros);

— MARILIA PANITZ SILVEIRA — Gerente de Pesquisa, Documentação e Tombamento — matrícula n° 33.110-4 — Valor Total Cr\$ 151.200,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos cruzeiros).

Brasília, 09 de agosto de 1991.

JAIR BAPTISTA LOPES
Secretário-Adjunto

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO N°: 151.000.082/91
REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS N°
INTERESSADO: ANTONIO EMILIO DA COSTA
ASSUNTO: Concessão de Diárias

Autorizo a concessão de 06 (seis) diárias ao servidor ANTONIO EMÍLIO DA COSTA, Gerente da Gerência Cultural e Técnica do Arquivo Público do Distrito Federal, matrícula n° 0010, no valor total de Cr\$ 151.200,00 (cento e cinquenta e um mil, e duzentos cruzeiros), para atender despesas de viagem à cidade de São Paulo-SP, no período de 11 a 16 de agosto, onde irá participar do Congresso Patrimônio Histórico e Cidadania.

Brasília, 08 de agosto de 1991.

WALTER ALBUQUERQUE MELLO
Superintendente

PROCESSO N° 151.000.082/91
REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS N°
INTERESSADO: WALTER ALBUQUERQUE MELLO
Assunto: Concessão de Diárias.

Autorizo a concessão de 06 (seis) diárias ao servidor WALTER ALBUQUERQUE MELLO, Superintendente do Arquivo Público do Distrito Federal, matrícula 0032, no valor total de Cr\$ 217.560,00 (duzentos e dezessete mil, quinhentos e sessenta cruzeiros), para atender despesas de viagem à cidade de São Paulo — SP, no período de 11 a 16 agosto, onde irá participar no Congresso Patrimônio Histórico e Cidadania.

Brasília, 08 de agosto de 1991

MÁRCIO COTRIM
Secretário de Cultura e Esporte

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESPORTES E RECREAÇÃO — DEFER

ORDEM DE SERVIÇO N° 117, DE 01 DE AGOSTO DE 1991

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 22, inciso V do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto n° 7.643 de 18 de agosto de 1983,

RESOLVE:

1 — Dispensar FÔNSTONO CARVALHO DE SOUZA, matrícula n° 00.439-1, Técnico de Administração Pública, da função de Assistente, Código DAI-112-3-NM, da Divisão de Educação Física, Desportos e Recreação, a partir de 01/08/91;

2 — Designar EDLEUZA BARBOSA DOS SANTOS, matrícula n° 00.386-7, Auxiliar de Administração Pública, para a função de Assistente, Código DAI-112-3-NM, da Divisão de Educação Física, Desportos e Recreação, a partir de 01/08/91.

Brasília-DF, 01 de agosto de 1991

SERGIO LIMA DA GRAÇA

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE

PROCESSO N°: 00 191.000.327/91
INTERESSADO: INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 80, do Decreto n° 12.966, de 28 de dezembro de 1990 reconheço a dívida no valor de Cr\$ 212.842,79 (duzentos e doze mil, oitocentos e quarenta e dois cruzeiros e setenta e nove centavos), em favor do INSS — INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesa de Exercício Anteriores.

Brasília, 30 de julho de 1991.

WASHINGTON NOVAES
Secretário do Meio Ambiente
Ciência e Tecnologia

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE AGOSTO DE 1991

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL — IEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, artigo 22, capítulo I, do Regimento deste Instituto, aprovado pelo Decreto n° 11.966, de 10 de novembro de 1989, em consonância com o estabelecido no item 5 da Carta Convite n° 022/91,

RESOLVE:

1 — Constituir Comissão para analisar a qualidade técnica das propostas apresentadas na licitação n° 022, cujo parecer deverá nortear o julgamento da comissão permanente de licitação.

2 — A Comissão, sob a presidência do primeiro, é integrada pelos seguintes servidores:

- Gilberto Amado Pereira Alves Filho matrícula n° 19.499-9
- Witer Campos Lima matrícula n° 28.752-0
- Consuelo Franco Marra matrícula n° 34.504-0

Brasília, 12 de agosto de 1991

LEONEL GRAÇA GENEROSO PEREIRA
Superintendente/TEMA

PROCURADORIA GERAL

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL SEÇÃO DE PESSOAL

SALÁRIO FAMÍLIA

INTERESSADO: IVAN CARLOS CORREIA

MATRÍCULA: 26.856-9

DESPACHO: CONCEDO, na forma da legislação em vigor Salário Família ao funcionário, a partir de agosto/91, pela esposa MARIA AUGUSTA DA SILVA CORREIA, tudo de conformidade com a documentação apresentada.

Brasília, 06 de agosto de 1991
LYRIAN MAURA SOARES VELOSO
Seção de Pessoal DAG/PRG
Chefe

CÂMARA LEGISLATIVA

REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI N° 004, DE 1991.

Disciplina a aplicação no Distrito Federal do art. 37, VIII, da Constituição da República, que dispõe sobre reserva de percentual de cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DECRETA:

Art. 1° — Os órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional dos Poderes Legislativo e Executivo do Distrito Federal reservarão 20% (vinte por cento) dos seus cargos e empregos públicos para que sejam preenchidos por pessoas portadoras de deficiência.

§ 1° — Para efeito do disposto no "caput" deste artigo, os cargos não preenchidos por pessoas portadoras de deficiência, sê-lo-ão por candidatos não deficientes aprovados em concurso público.

§ 2° — O percentual reservado para os fins desta Lei constará dos editais de abertura dos concursos públicos promovidos pelos órgãos referidos no "caput" deste artigo.

Art. 2° — A adequação e a aptidão de pessoa portadora de deficiência, candidata a ocupar cargo ou emprego público reservado nos termos desta Lei, serão apreciadas pelos departamentos de recursos humanos e de saúde dos órgãos promotores do concurso público, garantido recurso em caso de decisão denegatória.

§ 1° — O portador de deficiência terá, em caso de dúvida, o prazo de 30 (trinta) dias para comprovar sua aptidão para exercer o cargo ou emprego.

§ 2° — Durante o prazo determinado no parágrafo anterior, o candidato será acompanhado pelos departamentos referidos no "caput" deste artigo.

Art. 3° — O portador de deficiência, habilitado para ocupar cargo ou emprego público nos termos desta Lei, deverá ser capacitado de acordo com as atividades a serem desenvolvidas.

Parágrafo único — A capacitação específica para um determinado cargo ou função, não substitui ou prejudica os programas públicos permanentes que garantem à pessoa portadora de deficiência sua inserção na vida social e econômica.

Art. 4° — Não estão abrangidas pelos benefícios desta Lei as pessoas portadoras de deficiência aptas para trabalhar normalmente, bem como as inaptas para qualquer trabalho.

Art. 5° — As pessoas portadoras de deficiência beneficiadas por esta Lei não poderão invocar a respectiva deficiência para requerer aposentadoria ou pensão.

Art. 6° — O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 7° — Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Art. 8° — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões,

TRIBUNAL DE CONTAS DO DF

PORTARIA N° 192, DE 12 DE AGOSTO DE 1991

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 84, inciso XV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n° 038/90, e tendo em vista o que consta do Processo n° 1724/86,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, EDILSON BORBA SANTOS da função de confiança de Secretário da Secretaria das Sessões deste Tribunal, Código TCDF-DAS-101.5, da Tabela de Pessoal dos Serviços Auxiliares.

Brasília-DF, em 12 de agosto de 1991

FREDERICO AUGUSTO BASTOS

PORTARIA N° 193, DE 12 DE AGOSTO DE 1991.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 84, inciso XV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n° 038/90, e tendo em vista o que consta do Processo n° 005/91,

RESOLVE:

DISPENSAR JOMAR MACIEL PIRES, da Função de Confiança de Inspetor, Código TCDF-LT-DAS-101.5, da 5ª Inspeção de Controle Externo, da Tabela de Pessoal dos Serviços Auxiliares, por estar sendo designado para exercer outra função.

Brasília-DF, 12 de agosto de 1991.

FREDERICO AUGUSTO BASTOS

PORTARIA N° 194, DE 12 DE AGOSTO DE 1991

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 84, inciso XV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n° 038/90, e tendo em vista o que consta do Processo n° 005/91,

RESOLVE:

Designar JOMAR MARCIEL PIRES para exercer a função de confiança de Secretário da Secretaria das Sessões deste Tribunal, Código TCDF-LT-DAS-101.5, da Tabela de Pessoal dos Serviços Auxiliares.

Brasília-DF, em 12 de agosto de 1991

FREDERICO AUGUSTO BASTOS

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
TERRACAP

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA DE IMÓVEIS

EDITAL N° 11/91-IMÓVEIS

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Governo do Distrito Federal,

to Federal, leva ao conhecimento dos interessados que colocará à venda em Licitação Pública em 10 DE SETEMBRO DE 1991, lotes destinados a residência, mansão, habitação coletiva, comércio em geral, comércio/residência, supermercado, agência bancária ou financeira, associação de classe/beneficente, centro comunitário/cultural, unidades de saúde, igreja/templo, laboratório, indústria de médio porte não poluente, oficina em geral, restaurante unidade vizinhança, hotel de turismo e outros situados no Plano Piloto e Cidades-Satélites, obedidas as condições do Edital n° 11/91-Imóveis, cujos exemplares e formulários de propostas de compra poderão ser obtidos nas agências do BRB — Banco de Brasília S.A., nas Administrações Regionais e na Sede da TERRACAP, localizada no SAI/N, Bloco F (próxima ao Palácio do Buriti).

O depósito da caução poderá ser feito até dia 09.09.91, somente nas Agências do BRB — Banco de Brasília S.A.

As propostas de compra deverão ser entregues entre 9:00 e 10:00 horas, do dia 10.09.91, no auditório do Edifício Sede da Companhia, e sua abertura se dará após o encerramento da primeira etapa dos trabalhos (recebimento das propostas).

Brasília, 09 de agosto de 1991.

HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO
Presidente

(Dias: 09, 12 e 13)

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB**

AVISO SOBRE LICITAÇÃO

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° TP-056/91-CAESB.

Chamamos a atenção dos interessados que a Comissão de Licitação fará realizar reunião, no auditório desta Companhia, no dia 16 de agosto de 1991, às 15 horas, com a finalidade de ser comunicado o resultado do julgamento dos documentos de habilitação, da Tomada de Preços n° TP-056/91-CAESB.

Convidamos as empresas participantes a se fazerem presentes, através de representante credenciado.

Brasília, 12 de agosto de 1991.

TARCISIO RIBEIRO COSTA
Comissão de Licitação
Presidente

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO — NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

“AVISO”

TOMADA DE PREÇOS N° 092/91 — CPL/PRES-MAT., PARA AQUISIÇÃO DE LÂMPADA FLUORESCENTE, REATOR, DISJUNTOR, CABO ANTI-FLAN, CURVA ELETRODUTO, CONDULETE, ELETRODUTO, FIO E OUTROS, DESTINADO À FÁBRICA DE ARGAMASSA ARMADA — DE.

“RETIFICAÇÃO”

ONDE SE LÊ — TOMADA DE PREÇOS N° 092/91 — CPL/PRES-MAT.
LEIA-SE — TOMADA DE PREÇOS N° 132/91-CPL/PRES-MAT.

Permanecem inalteradas todas as demais condições e normas do Edital.

ANTONIO AUGUSTO ARAÚJO PIRES
Presidente da CPL

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SHIS-SOCIEDADE DA HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA.**

AVISO

VENDA DE PROJEÇÕES RESIDENCIAIS

EDITAL ELA 003/91

A SHIS comunica que no dia 10 de setembro de 1991, no horário das 09:30 às 10:00 horas, em seu Auditório, sito no 6° andar de seu Ed. Sede — SCS de Brasília-DF, estará recebendo propostas para alienação pública de projeções na cidade-satélite do Guará II Brasília-DF.

A caução para participação deverá ser feita até o dia 09 de setembro de 1991, nas Agências do BRB — Banco de Brasília S.A., em formulário próprio, sob o título CAUÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO — EDITAL ELA — 003/91, Conta SHIS 208-803032-4, em moeda corrente. Se em títulos, a caução deverá ser na Tesouraria da SHIS, até a data acima indicada.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no Ed. Sede da SHIS e Banco de Brasília S.A. (BRB).

Demais esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Comissão de Licitação.

Brasília-DF, 08 de agosto de 1991.

ABILIO DE SOUZA SUCUPIRA
Presidente da Comissão

(Dias: 09, 12 e 13)

**SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 201/91 — Aquisição de Fio Polipropil azul n° 2 C/3ag. 3/8 Circ. cort. 7,5cm 3fio 50cm e outros, perfazendo o total de 08 itens.
DATA DE ABERTURA: 30.08.91 às 09:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS N° 202/91 — Aquisição de Dreno Penrose n° 20; faixa de Esmarch 6cm X 300cm e outros, perfazendo o total de 18 itens.
DATA DE ABERTURA: 30.08.91 às 10:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS N° 203/91 — Aquisição de Kits para sorologia de hepatite C, pelo método Elisa, Kit com, aproximadamente, 100 testes.
DATA DE ABERTURA: 30.08.91 às 11:00 horas.

Maiores informações estão contidas no edital à disposição dos interessados, no Ed. Super Center Venâncio 2.000 bloco “B” — 60 sala 340 no horário das 07:30 às 13:30 horas, nos dias úteis.

Publique-se.

Brasília, 12 de agosto de 1991

ESMARAGDO RAMOS LIMA
Presidente

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ERRATA E PRORROGAÇÃO DE PRAZO
REFERENTE T.P. N° 026/91-CPL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONTAINER TIPO REBOQUE**

No anexo I — item 2.2.1 onde se lê:
Grupo 74 Subgrupo 05, leia-se:
Grupo 71 subgrupo 05 (71.05)

Da data de abertura:
onde se lê, no Edital: 23/08/91
leia-se 29/08/91

Brasília-DF, 09 de agosto de 1991

SAULO DE OLIVEIRA DUARTE
Presidente da CPL/SSP

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL**

AVISO DE CONCORRÊNCIA

DEx — COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N° 004/91 — FEDE

ABERTURA: 17/09/91 às 15:00 h.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CARTOLINA, MATRIZ E TINTA P/MIMEÓGRAFO, PASTAS DE CARTOLINA, FITAS E ESFERAS P/MÁQUINAS DE ESCREVER, TINTA GUACHE, ETC.

CLASSES: 13.02, 14.02, 14.04, 14.05, 14.07, 14.08 e 20.09

O Edital deverá ser adquirido mediante taxa a ser paga nas Agências do BRB/S.A., no valor de Cr\$ 5.100,00 (cinco mil e cem cruzeiros).

O respectivo edital encontra-se afixado no Edifício Sede da Fundação Educacional do Distrito Federal — SGAN 607, projeção "D" e a cópia poderá ser adquirida no seguinte local: Sala 211 do endereço supracitado, de 10:00 às 12:00 horas e de 14:30 às 16:30 horas, até o dia 13 de setembro de 1991.

Brasília-DF, 06 de agosto de 1991

MIRIAM CORDEIRO VALENÇA DA SILVA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente-Substituta

Dias: 13, 14 e 15/08/91

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL**

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS — ATP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO — DE_x

TOMADA DE PREÇOS: N° 027/91 — FEDF
ABERTURA: 04.09.91 às 15:00 horas
OBJETO: Reforma Geral da Escola Classe 20 — Taguatinga
CLASSE: 3.0/3.10/A ou B ou C ou D e 3.11/A ou B ou C ou D

TOMADA DE PREÇOS: N° 028/91 — FEDF
ABERTURA: 04.09.91 às 17:00 horas
OBJETO: Reforma Geral da Escola Classe 02 — Brazlândia
CLASSE: 3.0/3.10/A ou B ou C ou D e 3.11/A ou B ou C ou D

TOMADA DE PREÇOS: N° 029/91 — FEDF
ABERTURA: 05.09.91 às 15:00 horas
OBJETO: Reforma e Ampliação do Centro de Ensino de 1° Grau Ponte Alta do Baixo — Gama
CLASSE: 3.0/3.10/A ou B ou C ou D e 3.11/A ou B ou C ou D

TOMADA DE PREÇOS: N° 030/91 — FEDF
ABERTURA: 05.09.91 às 17:00 horas
OBJETO: Reforma Geral e Ampliação do Centro de Ensino 02 — Cruzeiro
CLASSE: 3.0/3.10/A ou B ou C ou D e 3.11/A ou B ou C ou D

TOMADA DE PREÇOS: N° 031/91 — FEDF
ABERTURA: 06.09.91 às 10:00 horas
OBJETO: Reforma Geral do Centro Integrado de Ensino Especial 01 de Brasília.
CLASSES: 3.0/3.10/A ou B ou C ou D e 3.11/A ou B ou C ou D.

Os Editais e Especificações deverão ser adquiridos mediante taxa a ser paga nas Agências do BRB/SA, no valor de Cr\$ 17.045,00.

O respectivo edital encontra-se afixado no Edifício Sede da Fundação Educacional do Distrito Federal — SGAN 607, projeção "D" e a cópia poderá ser adquirida no seguinte local: no endereço supracitado, sala 211, de 10:00 às 12:00 horas e de 14:30 às 16:30 horas, até o dia 30.08.91.

Brasília-DF, 12 de agosto de 1991

MIRIAM CORDEIRO V. DA SILVA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente-Substituta

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL**

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS — ATP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO — DE_x

TOMADA DE PREÇOS: N° 036/91 — FEDF
ABERTURA: 06.09.91 às 15:00 horas
OBJETO: REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE 20 — GAMA
CLASSE: 3.0/3.10/A ou B ou C ou D e 3.11/A ou B ou C ou D

TOMADA DE PREÇOS: N° 037/91 — FEDF
ABERTURA: 06.09.91 às 17:00 horas
OBJETO: Obras de Reforma Geral e Ampliação de salas de aula no Centro de Ensino de 1° Grau Cerâmica São Paulo — Via Lago Sul — Paranoá
CLASSE: 3.0/3.10/A ou B ou C ou D e 3.11/A ou B ou C ou D ou E

TOMADA DE PREÇOS: N° 038/91 — FEDF
ABERTURA: 09.09.91 às 15:00 horas
OBJETO: Serviços de substituição dos telhados, dos forros e das instalações elétricos do Centro Educacional Elefante Branco e do Centro Interescolar de Línguas.
CLASSE: 3.0/3.10/A ou B ou C ou D e 3.11/A ou B ou C ou D e 3.14/A ou B ou C ou D

TOMADA DE PREÇOS: N° 039/91 — FEDF
ABERTURA: 09.09.91 às 17:00 horas
OBJETO: Obras de Reconstrução do Centro de Ensino 01 de Brazlândia.
CLASSES: 3.0/3.10/A ou B ou C ou D e 3.11/A ou B ou C ou D.

Os Editais e Especificações deverão ser adquiridos mediante taxa a ser paga nas Agências do BRB/SA, no valor de Cr\$ 17.045,00.

O respectivo edital encontra-se afixado no Edifício Sede da Fundação Educacional do Distrito Federal — SGAN 607, projeção "D" e a cópia poderá ser adquirida no seguinte local: no endereço supracitado, sala 211, de 10:00 às 12:00 horas e de 14:30 às 16:30 horas, até o dia 30.08.91.

Brasília-DF, 12 de agosto de 1991

MIRIAM CORDEIRO V. DA SILVA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente-Substituta

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO DISTRITO
FEDERAL**

AUTARQUIA PÚBLICA FEDERAL

CRS 503 — BLOCO "B" — LOJAS 31/33 — BRASÍLIA-DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REGISTRO DE CHAPAS

Faço saber que no dia 07 de novembro de 1991, serão realizadas neste conselho eleições para renovação de 1/3 (um terço) e complementação de 2/3 (dois terços) de seu Plenário, abrindo-se o prazo de 10 (dez) dias a partir do dia 26/08/91 para registro de chapas que deverão ser constituídas de 04 Contadores Efetivos e 04 contadores Suplentes; e de 02 Técnicos em Contabilidade Efetivos e 02 Técnicos em contabilidade Suplentes, de acordo com o disposto nas instruções aprovadas pela Resolução CFC n° 695/91.

Brasília-DF, 12 de agosto de 1991

Contador ANTONIO CARLOS MORAIS DA SILVA
Presidente — CRC — DF

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA SAÚDE

COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS GERAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA N° 003/91

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Coordenação-Geral de Serviços Gerais do Ministério da Saúde, avisa aos interessados que a data da abertura da Concorrência em epígrafe, será dia 26 de agosto de 1991, e não como constou na publicação feita na imprensa oficial nos dias 24, 25 e 26 de julho do corrente ano.

Ficam ratificadas as demais condições do Edital.

Brasília-DF, 09 de agosto de 1991.

CLÁUDIO DO AMARAL JÚNIOR
Presidente da CPL/CGSG/MS

(Dias: 12, 13 e 14)

2. O número máximo de folhas

3. Máximo de 03 (três) volumes, por fases (HABILITAÇÃO, PROPOSTAS TÉCNICA e COMERCIAL);

CAPÍTULO V - DAS PROPOSTAS TÉCNICAS:

Onde se lê:

5.2.6 RELATIVAS À ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA FIRMA:

1. Será apresentada o organograma da firma e suas atribuições, com os nomes de seus ocupantes e respectivos "curriculum vitae" resumidos ao limite de 30 folhas;

Leia-se:

5.2.6 RELATIVAS À ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA FIRMA:

1. Será apresentada o organograma da firma e suas atribuições, com os nomes de seus ocupantes e respectivos "curriculum vitae" resumidos ao limite de 60 folhas;

CAPÍTULO VI - DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Onde se lê:

6.2.4 RELATIVAS AOS ORÇAMENTOS, CRONOGRAMAS FÍSICOS E FÍSICO-FINANCEIROS:

1. Generalidades:

h) Caso o cronograma Físico-Financeiro geral apresentado não seja aceito pela Administração, a Assessoria de Obras notificará a firma vencedora para apresentação, no prazo de 96 (noventa e seis) horas, de um novo cronograma, ajustando assim, às exigências do órgão;

Leia-se:

6.2.4 RELATIVAS AOS ORÇAMENTOS, CRONOGRAMAS FÍSICOS E FÍSICO-FINANCEIROS:

1. Generalidades:

h) Caso os cronogramas Físicos-Financeiros apresentados não sejam aceito pela Administração, a Assessoria de Obras notificará a firma vencedora para apresentação, no prazo de 96 (noventa e seis) horas, de um novo cronograma, ajustando assim, às exigências do órgão;

CAPÍTULO VIII - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Onde se lê:

8.1 A licitação será julgada

8.2 Serão INABILITADAS na fase

8.3 JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO:

8.3 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS:

8.4 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Leia-se:

8.1 A licitação será julgada

8.2 Serão INABILITADAS na fase

8.3 JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO:

8.4 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS:

8.5 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

CAPÍTULO IX - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

Onde se lê:

9.3. Em caso de empate, as Firms deverão apresentar Proposta suplementar, no prazo de 72 (setenta e duas) horas. Neste caso o Valor Mínimo Admitido será de menos 5% (cinco por cento), inclusive, do Valor do Orçamento Global da SSP. Persistindo o empate, decidir-se-á por sorteio;

Leia-se:

9.3. Em caso de empate, as Firms deverão apresentar Proposta suplementar, no prazo de 72 (setenta e duas) horas. Neste caso o Valor Mínimo Admitido será de menos 5% (cinco por cento), inclusive, do Valor do PREÇO BASE. Persistindo o empate, decidir-se-á por sorteio;

Demais capítulos permanecem inalterados.

Brasília, 7 de julho de 1991

Saulo de Oliveira Duarte
Presidente da CPL/SSP

SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
EDITAL Nº 068/91-FHDF

Convocação de candidatos do Concurso Público para Assistente Básico de Saúde (Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - Anatomia Patológica e Artífice Operador de Máquinas Caldeiras) Edital 034/91-FHDF, para realização do Curso de Formação - Etapa II.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, convoca 25 (vinte e cinco) candidatos do Concurso Público para Assistente Básico de Saúde (Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - Anatomia Patológica e Artífice Operador de Máquinas Caldeiras) Edital 034/91-FHDF, todos aprovados na Etapa I, para Inscrição no Curso de Formação - Etapa II, obedecida rigorosamente a ordem de classificação na Etapa I - opção 40 (quarenta) horas, conforme lista nominal do ANEXO I.

1. DA INSCRIÇÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO - ETAPA II

1.1. LOCAL: Auditório do CEDRUS-FHDF, Av. W/3 Norte Q. 501 - Bloco "A" - Plano Piloto.

1.2. A inscrição será às 08 hs do dia 13/08/91, e em seguida o Curso será iniciado.

1.3. Será considerado desistente do Concurso, o candidato que deixar de comparecer no dia, horário e local acima determinado para a inscrição e realização do Curso de Formação - Etapa II.

1.4. O candidato que fizer a inscrição, iniciar o Curso e não comparecer, também será considerado desistente.

2. DO CURSO DE FORMAÇÃO - ETAPA II

2.1. O Curso será realizado no período de 13/08/91 à 15/08/91, em regime de tempo integral.

3. O presente Curso obedecerá as normas do Edital nº 034/91-FHDF e o Regulamento do Curso de Formação - Etapa II, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 156 de 12.08.91.

Brasília, 07 de agosto de 1991.

JOFRAN FREJAT
Presidente da FHDF

ANEXO I

Candidatos aprovados na Etapa I do Concurso Público para Assistente Básico de Saúde (Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - Anatomia Patológica e Artífice Operador de Máquinas Caldeiras) Edital 034/91-FHDF, convocado para o Curso de Formação - Etapa II, no período de 13/08/91 à 15/08/91.

EDITAL Nº 034/91-FHDF
(Auxiliar Operacional de Serviços Diversos)
-ANATOMIA PATOLÓGICA-

Classif.	Nome do Candidato	Nota Etapa I
02º	Geóvane José Galvão	94,0
03º	Paulo Clesio Balvão Bezerra	
04º	Ranulfo Ferreira Ramos	91,5
05º	Franklin Eduardo Ribeiro Fujita	88,0
06º	José Alves dos Santos	83,5
07º	Milton Rodrigues de Sousa	83,5
08º	Silvio Ricardo de Sousa	82,5
09º	José Nascimento Soares	82,0

EDITAL Nº 034/91-FHDF

-ARTÍFICE OPERADOR DE MÁQUINAS CALDEIRAS-

Classif.	Nome do Candidato	Nota Etapa I
01º	José Ramires de Lima	100,0
02º	Antonio Luiz da Silva	98,0
03º	Francisco Simões Oliveira	98,0
04º	Domingos Honório de Oliveira	96,0
05º	Oséas Barros Barboza	94,0
06º	Giancarlo Gustavo José da Silva	94,0
07º	Sebastião Alves de Tolêdo Filho	94,0
08º	Manoel Cordeiro de Carvalho	94,0
09º	José Marcos dos Santos Junior	94,0
10º	Luiz Antonio Fernandes	93,5
11º	Aristeu Vieira da Silva	93,5
12º	Adilson dos Passos Alvarenga	93,5
13º	Geraldo Pacifico de Brito	93,0
14º	José Edilson Gonzaga Pinheiro	93,0
15º	Salvador José Santana	92,0
16º	Jairo Guedes de Souza	92,0
17º	Adão Firmo de Oliveira	91,0